



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ** portador da Cédula de Identidade nº 45.191.331-0, e inscrito no CPF/MF nº 376.475.338-27, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2021, homologado em 03/12/2021, integrante do Processo Administrativo nº 123/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DANIEL DIAS CARVALHO 28423250873**, CNPJ nº 41.195.040/0001-13, com endereço Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 170, Casa, CEP 11900-000, Registro/SP, telefone 13-9758-6386 e e-mail sonicdistribuidora4@gmail.com, representada por **Daniel Dias Carvalho**, Proprietário, Carteira de identidade nº 29.926.102-5, inscrito no CPF nº 284.232.508-73, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender a as necessidades do órgão contratante.

Item	Qtd.	Und.	Descritivo	Marca	Valor Global	Valor Total
3	7.875	kg	AÇÚCAR REFINADO - Embalagem: PCT de 01 kg, embalado em sacos resistentes de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar cor clara, característica e nenhum tipo de sujeira. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Alto Alegre	R\$ 3,89	R\$ 30.633,75
13	1.400	cx	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO – leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, amido modificado, preparado de morango moído (água, açúcar líquido invertido, polpa de morango, estabilizante amido modificado, aroma sintético idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, corantes artificiais vermelho ponceau(4R) e azul brilhante), culturas lácteas, estabilizante gelatina, aroma sintético idêntico ao natural de morango, conservador sorbato de potássio e corante artificial	Elege	R\$ 2,30	R\$ 3.220,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

			vermelho ponceau(4R). Não contém glúten. <u>Embalagem plástica primária contendo 150 gramas e reembalados em caixas de papelão contendo 25 unidades.</u> – Na embalagem deverá constar nome, e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e data de validade. Validade mínima 40 dias, não excedendo 15 dias da data de fabricação no ato da entrega. Manter refrigerado de 1 a 10 graus.			
18	5.260	pct	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SABOR COCO. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem: plástica ou aluminizada, pesando de 330 a 400g. Deve conter de 3 a 4 embalagens internas, atóxicas. na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	Renata	R\$ 3,99	R\$ 20.987,40
19	5.200	pct	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL - SABOR CHOCOLATE. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem: plástica pesando de 400 a 500g. Deve conter de 3 a 4 embalagens internas, atóxicas. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	Dallas	R\$ 4,34	R\$ 22.568,00
21	8.350	pct	BISCOITO SALGADO -	Dallas	R\$ 3,90	R\$ 32.565,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

			TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem: plástica, atóxicas, pesando 400g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.			
38	2.333	cx	CHÁ MATE - caixa com mínimo 250 gramas. Folhas tostadas de Ilex paraguaiensis. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes envolvidos com caixa de papelão contendo 200 g, constando o nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: 24 meses da data de fabricação não podendo ser exceder 4 meses de fabricação no ato da entrega do material. O produto deve apresentar odor característico, sem umidade ou mofo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	União da Vitória	R\$ 4,20	R\$ 9.798,60
40	1.692	pct	COCO RALADO. Não deverá apresentar substâncias estranhas, nem cheiro azedo, nem mofo. Embalagem individual: sacos hermeticamente fechados com peso de 100g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Bom Coco	R\$ 2,69	R\$ 4.551,48
46	15.450	und	EXTRATO DE TOMATE - Embalagem íntegra de 340g, na embalagem deverá constar data de fabricação de validade e número do lote do produto. O	Irano	R\$ 1,45	R\$ 22.402,50



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

			extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e odor próprios. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.			
74	6.100	pct	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS, TIPO PARAFUSO. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Ingredientes: farinha / sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural (urucum e/ou cúrcuma), espinafre, cenoura e beterraba desidratados. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	Dallas	R\$ 3,34	R\$ 20.374,00
75	12.120	pct	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS MASSA CURTA - TIPO PARAFUSO embalagem com 500g Ingredientes sêmola de trigo e ovos. Enriquecimento com Ferro e ácido fólico. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 500 (quinhentos) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote.	Santa Felicidade	R\$ 2,10	R\$ 25.452,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

		Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
VALOR GLOBAL				R\$ 192.522,73	

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento solicitante.

5.2 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

5.4 - O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

5.5 - Todas as despesas oriundas do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

● 01.04.00	Departamento Municipal de Administração	
● 01.04.01	Departamento Municipal de Administração	
● 04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 64
● 01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
● 01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
● 08.241.0003.2004	Manutenção das Atividades do Idoso	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 75
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 76
● 08.243.0003.2038	Manutenção do Conselho Tutelar	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 85
● 08.243.0003.2504	Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 89
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 90
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 91
● 08.243.0003.2506	Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 96
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 97
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 98
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 572
● 08.244.0003.2003	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 115
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 536
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 537
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 539
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 543
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 571
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 574
● 08.244.0003.2008	Manutenção Atividades de Apoio à Família	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 120
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 121
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 122
● 01.07.00	Fundo Municipal de Saúde	
● 01.07.01	Gestão do SUS	
● 10.122.0002.2010	Manutenção do Serviço de Saúde	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 149
● 01.07.02	Atenção Básica	
● 10.301.0004.2011	Manutenção da Equipe Saúde da Família	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 164
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 165
● 10.301.0004.2012	Manutenção da Saúde Bucal	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 177
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 178
● 10.301.0004.2013	Manutenção da Atenção Básica	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 194
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 577
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 589
● 10.301.0004.2024	Manutenção da Saúde Mental	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 211
● 01.07.03	Média e Alta Complexidade	
● 10.302.0004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar	



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

☐ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 224
☐ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 552
☐ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 587
● 01.07.04 ● 10.304.0004.2042 ☐ 3.3.90.30	Vigilância em Saúde Manutenção da Vigilância Sanitária Material de Consumo	ficha 239
● 01.08.00 ● 01.08.01 ● 12.122.0005.2014 ☐ 3.3.90.30 ☐ 3.3.90.30	Departamento Municipal de Educação Departamento Municipal de Educação Manutenção dos Serviços Educacionais Material de Consumo Material de Consumo	ficha 252 ficha 253
● 01.08.02 ● 12.361.0005.2002 ☐ 3.3.90.30 ☐ 3.3.90.30	Ensino Fundamental Manutenção do Ensino Fundamental Material de Consumo Material de Consumo	ficha 273 ficha 274
● 01.08.03 ● 12.306.0006.2016 ☐ 3.3.90.30 ☐ 3.3.90.30	Merenda Escolar Manutenção do Setor da Merenda Escolar Material de Consumo Material de Consumo	ficha 282 ficha 283
● 01.08.04 ● 12.365.0005.2017 ☐ 3.3.90.30 ☐ 3.3.90.30	Ensino Infantil Manutenção do Ensino Infantil Material de Consumo Material de Consumo	ficha 289 ficha 290
● 01.08.06 ● 12.361.0005.2031 ☐ 3.3.90.30	Ensino Infantil Manutenção do Fundeb 40% Fundamental Material de Consumo	ficha 303
● 12.365.0005.2036 ☐ 3.3.90.30	Manutenção do Fundeb 40% Infantil Material de Consumo	ficha 328
● 01.08.07 ● 12.361.0005.2015 ☐ 3.3.90.30	Transporte Escolar Manutenção do Transporte Material de Consumo	ficha 340
● 01.11.00 ● 01.11.01 ● 26.782.0002.2001 ☐ 3.3.90.30 ☐ 3.3.90.30	Departamento Municipal de Transportes Departamento Municipal de Transportes Manutenção do Departamento Material de Consumo Material de Consumo	ficha 405 ficha 406
● 01.12.00 ● 01.12.01 ● 18.541.0002.2001 ☐ 3.3.90.30	Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Manutenção do Departamento Material de Consumo	ficha 422
● 18.541.0002.2029 ☐ 3.3.90.30	Manutenção de Estradas Vicinais Material de Consumo	ficha 436

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade dos objetos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

7.2– A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

7.3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

7.4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8- DA CONTRATAÇÃO:

8.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

9– DAS PENALIDADES:

9.1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

9.2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

9.2.1 – Advertência;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

9.2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a)** de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b)** de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

9.2.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

9.2.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

9.2.5. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

9.2.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

10 – DA RESCISÃO:

10.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

- 10.1.1 - A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 10.1.2 Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 10.1.3 Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do objeto licitado que é objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior.
- 10.1.4 Não cumprimento de determinação deste instrumento.

10.2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

11 – DO REGIME JURÍDICO:

11.1 - O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

12- DO FORO:

12.1 - As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 07 de dezembro de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Daniel Dias Carvalho 28423250873
Daniel Dias Carvalho
CPF nº 284.232.508-73 - Proprietário

Gestores:

Júlio Antônio Soares Coelho
CPF nº 286.797.318-03
Dir. de Saúde

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
CPF nº 030.970.708-00
Dir. Social

Julie Moraes da Silva
CPF nº 388.624.358-35
Dir. Educação

Amilton Barbosa de Araujo
CPF nº 133.658.058-50
Dir. de Transportes

Evaristo Reitz de Castro
CPF nº 030.357.018-06
Dir. Agricultura e Meio Ambiente

Guilherme Itamar Costa Mendes
CPF nº 439.021.158-74
Dir. Administração

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG nº _____

2. _____
Nome: _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DANIEL DIAS CARVALHO 28423250873

CNPJ nº 41.195.040/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

VIGÊNCIA: 07/12/2021 à 07/12/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 192.522,73 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – **PROCESSO Nº** 123/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 07 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Nome: Júlio Antônio Soares Coelho

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Nome: Sueli Tiemi Tanaka de Matos

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

CPF: 030.970.708-00

Assinatura: _____

Nome: Amilton Barbosa de Araujo

Cargo: Diretor do Departamento de Transportes

CPF: 133.658.058-50

Assinatura: _____

Nome: Evaristo Reitz de Castro

Cargo: Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 030.357.018-06

Assinatura: _____

Nome: Guilherme Itamar Costa Mendes

Cargo: Diretor do Departamento de Administração

CPF: 439.021.158-74

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Daniel Dias Carvalho

Cargo: Proprietário

CPF: 284.232.508-73

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DANIEL DIAS CARVALHO 28423250873

CNPJ nº 41.195.040/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

VIGÊNCIA: 07/12/2021 à 07/12/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 192.522,73 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – **PROCESSO Nº** 123/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	Herly Carvalho Costa
Cargo	Diretora Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 07 de dezembro de 2021.

HERLY CARVALHO COSTA
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS